Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Municípo de Piraí do Sul, da garantia de autenticidade destr
documento, desde que visualizado através do site http://diario.piraidosul.pr.gov.br



Diário Oficia

PÁGINA - 01/01

PIRAÍ DO SUL, 13 DE DEZEMBRO DE 2011

ANO 3 - EDIÇÃO Nº 559

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO № 105/2011

- 1 Fica adjudicado o objeto da Licitação modalidade Pregão na forma presencial nº 103/2011, o Lote Único à empresa General Motors do Brasil Ltda, com o valor total de R\$ 25.350,00 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta reais)
- 2 Fica homologado o procedimento licitatório referente ao Pregão, na forma presencial nº 103/2011 Aquisição de veículo 0Km, para uso da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Promoção Social.

Paço Municipal em, 13 de dezembro de 2011

Deceecee \

ANTONIO EL ACHKAR Prefeito Municipal

AVISO DE CANCELAMENTO Nº 026/2011

- Fica cancelada por falta de proponentes, a licitação, modalidade Pregão na forma presencial nº 110/2011 - Aquisição de medicamentos manipulados, para uso da Secretaria Municipal de Saúde.
- 2 Deve a Secretaria Municipal de Administração e Previdência tomar as providências necessárias.

Paço Municipal em, 13 de dezembro de 2011.

Deeleeee

ANTONIO EL ACHKAR Prefeito Municipal

COMUNICADO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, INFORMA QUE NO PERÍODO DE RECESSO DE 14 DE DEZEM-BRO DE 2011 À 16 DE FEVEREIRO 2012, HAVERÁ UMA COMISSÃO REPRESENTATIVA A QUAL FOI ELEITA PELO PLENÁRIO NO DIA 12/12/2011. ESTA COMISSÃO REPRESENTATIVA SERÁ COMPOSTA PELOS SEGUINTES VEREADORES: VEREADOR DALNEY JOSÉ MACIEL BUENO; VEREADOR JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS E VEREADORA TÂNIA DÁTOLA DE MELLO, ESTES VEREADORES NESTE PERÍODO DE RECESSO DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 41 DO REGIMENTO INTERNO DA CASA LEGISLATIVA.

PIRAÍ DO SUL, 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

VEREADOR DALNEY JOSÉ MACIEL BUENO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL - PR

DECRETO Nº 197/2011

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piraí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando a Lei 1727/09 (PPA 2010-2013), Art. 4°, Parágrafo 2º; e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1790 (LDO 2011) de 17/12/2010, Art. 13, e;

Considerando a Lei 1791 (LOA 2011) de 17/12/2010, publicada em 17/12/2010, Art. 6º, Inciso I:

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no orçamento geral, devidamente compatibilizado nas ações do PPA, LDO e LOA no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRA-CÃO

03.01 Departamento de Administração

041220001.2.011001 Manutenção do Departamento de Administração e Previdência

3.1.90.94.00.000 INDENIZAÇÕES E RES-TITUIÇÕES TRABALHISTAS

Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente.....R\$ 6.000,00

R\$ 6 000 00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do Crédito Suplementar acima, é a anulação parcial das seguintes dotações:

03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRA-CÃO

03.01 Departamento de Administração

041220001.2.011001 Manutenção do Departamento de Administração e Previdência

3.3.90.33.00.000 PASSAGENS E DESPE-SAS COM LOCOMOÇÃO

Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente......R\$ 4.000,00

3.3.90.93.00.000 INDENIZAÇÕES E RES-TITUIÇÕES

Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente......R\$ 2.000.00

.....R\$ 6.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piraí do Sul. 13 de dezembro de 2011

ANTONIO EL ACHKAR Prefeito Municipal

DECRETO Nº 198/2011

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piraí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando a Lei 1727/09 (PPA 2010-2013) de

16/12/2009, Art. 4°, Parágrafo 2°; e; Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1790 (LDO 2011) de 17/12/2010, Art. 13, e;

Considerando a Lei 1791 (LOA 2011), de 17/12/2010 publicada em 17/12/2010, Art. 6º, Inciso I:

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no orçamento geral, devidamente compatibilizado nas ações do PPA, LDO e LOA no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamen-

03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRA-

03.01 Departamento de Administração

041220001.2.011001 Manutenção do Departamento de Administração e Previdência

3.1.90.94.00.000 INDENIZAÇÕES E RES-TITUIÇÕES TRABALHISTAS

Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente......R\$ 8.000,00 3.3.90.39.00.000 OUTROS SERVIÇOS

DE TERCEIROS - P. JURÍDICA Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres)

- Exercício Corrente......R\$ 50.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do Crédito Suplementar acima, é a anulação parcial da Reserva de Contingência:

04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 04.01 Departamento de Tesouraria

999990099.9.009000 Reserva de Contingência

9.9.99.99.0000 RESERVA DE CON-TINGÊNCIA

Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício......R\$ 58.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piraí do Sul, 13 de dezembro de 2011.

aceeeeee

ANTONIO EL ACHKAR Prefeito Municipal

DECRETO Nº 199/2011

SÚMULA: Estabelece normas para o trânsito de caminhões e ônibus na Rua Julieta Veiga Queiroz, entre a Praça Pedro Lupion e a Rua Paulo Abrão/ Joanino Milléo, situada no Município de Pirai do Sul -Pr e dá outras providências.

ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito do Município de Pirai do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas

DECRETA:

Art. 1º Fica proibido o trânsito de caminhões e ônibus na Rua Julieta Veiga Queiroz, situada no Município de

Art. 2º A restrição ao trânsito não se aplicará aos seguintes veículos:

Veículos pesados, tipo caminhão:

I - guincho;

II - outros, empregados em serviços essenciais e de emergência, conforme definido em regulamento.

Art. 3º A inobservância da restrição objeto do programa de que trata este Decreto acarretará a aplicação da penalidade correspondente, prevista no Código Nacional de Trânsito – CNT.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piraí do Sul, 13 de dezembro de 2011

ANTONIO EL ACHKAR Prefeito Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2011

SÚMULA: Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público da Câmara Municipal, realizado em 2009, autorizado pelo decreto legislativo 10/2009.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MU-NICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando os termos do art. 37, III da Constituição Federal de 1988;

Considerando os termos do art. 35, III da Lei Orgânica Municipal:

Considerando os termos do art. 25, X do Regimento Interno da Câmara Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público 001/2009, homologado em 30/12/2009, conforme decreto legislativo 013/2009.

Art. 2º. O presente decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piraí do Sul, 30 de novembro de 2011.

Mesa Diretora:

DALNEY JOSÉ MACIEL BUENO Presidente

JOSÉ PEDRO TEIXEIRA Vice-Presidente

MARICELSO RIBEIRO 1º Secretário

MARCOS KRUBNIKI 2º Secretário